



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

**DECRETO Nº 20/2017**

15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as Festividades Natalina e de Fim de Ano e que, a realização da feira livre desta cidade, que sempre ocorre aos domingos, certamente impede que muitos munícipes viagem para passar as festividades junto a familiares,.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica antecipado para os dias 22 e 29 de dezembro de 2017, a feira-livre desta cidade que aconteceria nos domingos dos dias 24 e 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

  
**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUL. DE ADM. E FINANÇAS